



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 32

de 08 de Abril de 2016.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$136.499,45 (Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais, quarenta e cinco centavos) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor R\$136.499,45 (Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais, quarenta e cinco centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º desta lei será proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, até o limite do valor dos repasses efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica autorizada a transferência entre as categorias econômicas 33.90.30 – material de consumo e 44.90.52 – equipamentos e material permanente, de acordo com as necessidades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$136.499,45 (Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais, quarenta e cinco centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e SUPERAVIT

Artigo 43,§ 1º,Inciso I da Lei 4.320/64 Superavit R\$ 3.450,36  
 Artigo 43,§ 1º,Inciso II da Lei 4.320/64 Excesso R\$133.049,09  
 TOTAL R\$136.499,45

<b>DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS</b>		
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0013.2.083 - Manutenção de Creche		
44.90.52 Equip. e Mat.Perm. FR 5 CA.210.0006 FNDE-Brasil Carinhoso TD		
	Excesso	107.000,00
33.90.30 Material Consumo FR5 CA 2100006 FNDE-Brasil Carinhoso TD		
	Excesso	26.000,00
44.90.52 Equip. e Mat.Perman. FR 5 CA.210.0005 PAR-Aquis.Brinquedos Pedagógicos		
	Excesso	35,74
	Superavit	2.511,98
	<b>SOMA</b>	<b>2.547,72</b>
44.90.52 Equip. e Mat.Perman. FR 5 CA.210.0002 PAR-Proinfância -Mobi- liários e Equipam.		
	Excesso	13,35
	Superavit	938,38
	<b>SOMA</b>	<b>951,73</b>
<b>TOTAL .....</b>		<b>136.499,45</b>